



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe criação de vagas a cargo de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas vagas ao cargo de caráter efetivo, a ser provido através de concurso público de provas, ou de provas e títulos, que serão acrescidas ao anexo I da Lei Complementar nº 66/2011, para compor o quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF.
07	Agente de Serviços Escolares	01	12	Agente de Serviços Escolares	01

Art. 2º - Fica mantida a carga horária, atribuições, requisitos básicos do referido cargo, constante da Lei Complementar Municipal nº 66/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei Municipal nº 4.966 de 25 de Junho de 2024 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei Municipal nº 4.966 de 25 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARPA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"
Secretaria - Cr - 19-Fev-2025-09:50-000080-2/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "Dispõe criação de vagas a cargo de caráter efetivo junto ao quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências".

O presente projeto visa a criação de cinco (05) vagas ao cargo de "Agente de Serviços Escolares", já existente na estrutura organizacional da Prefeitura, que se faz necessário para atender a demanda existente junto ao do Departamento Municipal de Educação.

Vale informar que a contratação destes profissionais ocorrerá imediato a sanção da presente lei, em virtude de classificados em concurso público em plena vigência, que foi anteriormente realizado.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CARTEIRA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODEMOS FAZER DO POVO"
Técnicos - 07
-19-Fev-2023-09:51-000081-2/2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Lei de Responsabilidade Fiscal - Artigo 16 e 17

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas com contratações de servidores efetivos	
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 14/02/2025)	5,60%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 14/02/2025)	4,35%
Estimativa Taxa Inflação Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 14/02/2025)	4,00%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2025 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 14/02/2025)	2,01%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2026 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 14/02/2025)	1,70%
Estimativa Taxa Crescimento PIB Exercício 2027 - Banco Central do Brasil (Boletim Focus 14/02/2025)	1,98%
Contratação de 05 (cinco) Agente de Serviços Escolares - Concurso Público 001/2024 - Remuneração conforme tabela referência	
Despesa com Pessoal 31/12/2024	44.259.528,72
Percentual de reajuste 01/01/2025	4,83%
Despesa com Pessoal estimada para 2025	46.397.263,96
Aumento das Despesas no exercício 2025	121.186,94
Aumento das Despesas no exercício 2026	143.702,92
Aumento das Despesas no exercício 2027	149.451,04
Receita Corrente Líquida Exercício 2024	104.665.475,22
Estimativa Resultado Orçamentário 2025: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa	0,13%
Estimativa Resultado Orçamentário 2026: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa	0,14%
Estimativa Resultado Orçamentário 2027: % mínimo estimado sobre Receita prevista para assunção despesa	0,14%

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2025	
Superávit Financeiro 31/12/2024: Demonstrativos Contábeis 31/12/2024	233.221,27
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2025: Lei Orçamentária	100.329.000,00
Estimativa Superávit Orçamentário 2025	125.411,25
Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 (Disponibilidade 2024 + Estimativa Superávit 2025)	358.632,52
Acréscimo de despesas	121.186,94
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)	33,79%
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)	96,63%
b) Exercício de 2026	
Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	237.445,58
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2026: RCL prevista 2025+taxa inflação+taxa PIB	106.398.904,50
Estimativa Superávit Orçamentário 2026	148.958,47
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)	386.404,05
Acréscimo de despesas	143.702,92
- Impacto Financeiro (sobre disponibilidade financeira prevista)	37,19%
- Impacto Orçamentário (sobre superavit orcamentario previsto)	96,47%
c) Exercício de 2027	
Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	242.701,12
Receita Corrente Prevista para o exercício de 2027: RCL prevista 2026+taxa inflação+taxa PIB	112.761.558,99
Estimativa Superávit Orçamentário 2027	157.866,18
Disponibilidade Financeira Estimada para 2026 (Disponibilidade 2025 + Estimativa Superávit 2026)	400.567,31
Acréscimo de despesas	149.451,04
- Impacto Financeiro	37,31%
- Impacto Orçamentário	94,67%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Prevista 2025	100.329.000,00
Custo Anual Folha de Pagamento exercício 2024	46.397.263,96
Impacto Contratações	121.186,94
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	46.518.450,90
Percentual Estimado em 31/12/2025	46,37%
b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Prevista 2026	106.398.904,50
Custo Anual Previsto da Folha de 2025	46.518.450,90
Impacto Contratações	143.702,92
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	46.662.153,82
Percentual Estimado em 31/12/2026	43,86%
c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Prevista 2027	112.761.558,99
Custo Anual Previsto da Folha de 2026	46.662.153,82
Impacto Contratações	149.451,04
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	46.811.604,86
Percentual Estimado em 31/12/2027	41,51%

IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão adequadas ao Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas, podendo ocorrer determinação para o contingenciamento em havendo necessidade e nos termos da LRF. A estimativa de superávit orçamentário foi considerada em face ao necessário para assunção da despesa, podendo sofrer variações durante a execução do orçamento e surgimento de outras demandas, quando o Poder Executivo deverá providenciar os ajustes para não comprometimento das metas de responsabilidade fiscal.

Prefeitura Municipal de Buritama/SP, 18 de fevereiro de 2025

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade